



REGULAMENTO

Fundo Social Sicredi SICREDI NORTE SC

Responsáveis

Cassiani Pinheiro
Letícia Peters Buss

Área

*Desenvolvimento do
Cooperativismo*

Abrangência
Norte Catarinense

Período de Vigência
De: Janeiro de 2026

Até: Dezembro de 2026

SUMÁRIO

1	OBJETIVO	3
2	DEFINIÇÕES	3
2.1	PÚBLICO E MODALIDADES ALVO	3
2.2	ORIGEM E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS.....	4
2.3	DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	4
2.4	PRAZO DE INSCRIÇÃO	5
2.5	INSCRIÇÃO DOS PROJETOS	6
2.6	OBJETIVOS DOS PROJETOS	6
2.7	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	6
2.8	ENTIDADES E PROJETOS QUE PODEM SER BENEFICIADOS	7
2.9	PROJETOS APROVADOS PARCIALMENTE.....	7
2.10	DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS.....	8
2.11	LIMITES POR PROJETOS.....	8
2.12	SELEÇÃO DOS PROJETOS.....	8
2.12.1	Da habilitação – 1 ^a etapa – Fase de Habilitação	8
2.12.2	Período de adequação	8
2.12.3	Da aprovação – 2 ^a etapa – Fase das Agências	9
2.12.4	Da contemplação – 3 ^a etapa – Fase dos Coordenadores	9
2.13	PROJETOS CONTEMPLADOS	10
2.14	LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E EXECUÇÃO DO PROJETO	10
2.15	VEDAÇÃO NO USO DOS RECURSOS	10
3	ATENDIMENTO, DIVULGAÇÃO E VISIBILIDADE	11
3.1	Uso de marca SICREDI NORTE SC	11
3.2	Placas de contemplação e banners de divulgação	11
3.3	Uso de imagens	11
3.4	Atendimento e apoio às entidades	12
4	PRESTAÇÃO DE CONTAS	13
5	RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL	13
6	LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)	13
7	VIGÊNCIA DO REGULAMENTO	14
8	RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE	14
9	CRONOGRAMA 2026	14

1 OBJETIVO

O presente Regulamento visa estabelecer as condições para implantação e funcionamento do Fundo Social da SICREDI NORTE SC.

Fundo Social que tem como objetivo **apoiar projetos sociais locais, de interesse coletivo**, voltadas a educação, cultura, esporte, saúde e meio ambiente, que contribuem com o desenvolvimento das comunidades da área de atuação da Cooperativa, exercendo o 7º princípio universal do Cooperativismo – Interesse pela Comunidade.

O Fundo Social é constituído e mantido com recursos originários de destinação das sobras líquidas da Cooperativa, apuradas em cada exercício, proposto pelo Conselho, aprovado em assembleia e **traz como diferencial o estímulo ao empreendedorismo e/ou formação para o mercado de trabalho, objetivando contribuir para crescimento sociocultural local.**

Tais recursos serão destinados a investimentos na implementação ou fomento de projetos, de **entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos**, voltados ao desenvolvimento da comunidade, na área de atuação da Cooperativa.

2 DEFINIÇÕES

2.1 PÚBLICO E MODALIDADES ALVO

Para ser elegível ao recebimento de recursos do Fundo Social, os projetos inscritos deverão ser relacionados à



Educação



Saúde



Esporte



Meio ambiente



Cultura

que visem alterar uma realidade, estejam estruturados de forma a alcançar esse objetivo, e **sejam promovidos por entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, legalmente constituídas, presentes na área de atuação da Cooperativa.**

2.2 ORIGEM E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

A composição dos recursos do Fundo Social se dará por meio da decisão aprovada em Assembleias, das sobras líquidas do exercício anterior, da Cooperativa. Os recursos destinados para contemplação dos projetos serão de acordo com o porte de tamanho e resultado de cada agência. Uma mesma entidade pode ter seu projeto financiado em até 100%, limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por entidade.

Em 2026, serão escolhidos projetos que contribuam para a autonomia financeira da entidade ou formação profissional. Logo projetos que apresentarem o estímulo **ao empreendedorismo e/ou formação para o mercado de trabalho**, poderão alcançar até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme regras de contemplação.

Projetos que podem ter investimento adicional:

- 1. Empreendedorismo:** Avalia se o projeto promove a autonomia financeira da entidade, incentivando a criação de negócios sustentáveis que possam gerar renda e reduzir a dependência de doações externas.
- 2. Projeto de Formação para Mercado de Trabalho:** Analisa se o projeto oferece capacitação e formação profissional, preparando os beneficiários para ingressar no mercado de trabalho com habilidades e conhecimentos que aumentem suas chances de empregabilidade.

2.3 DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

O Fundo Social terá como objetivo apoiar projetos existentes na área de ação da Cooperativa, voltados para a realização de iniciativas que contribuam para a comunidade, relacionados aos seguintes temas:



Educação:

Melhoria na formação educacional: Ações voltadas à melhoria na formação educacional coletiva. Ex: Compra de brinquedos e jogos educativos, aquisição de computadores.

Educação em diversos contextos: Capacitação em elaboração de projetos sociais, inclusão digital, tecnologias, empreendedorismo e temas transversais que contribuíram para o desenvolvimento social, econômico e cultural. Ex: Projetos de Empreendedorismo com fabricação de produtos artesanais e ecológicos com comercialização.



Esporte:

Prática esportiva inclusiva: Engloba projetos que promovem a inclusão e acessibilidade ao esporte, para público em situação de vulnerabilidade. Ex: compra de uniformes, reforma da quadra, compra de bicicletas adaptadas.

Esporte empreendedor: Projetos que tem por objetivo a prática esportiva associada a uma atividade empreendedora. Ex: Oficina de conserto de bicicletas para jovens.



Saúde:

Melhoria de processos e necessidades de acessibilidade: Investimento, ações e processos que contribuam para a melhoria do atendimento à saúde. Ex: compra de computadores, equipamentos e móveis para atendimento, aquisição de brinquedos e jogos para diagnósticos, equipamentos de fisioterapia, compra de insumos para produção de enxovais para mulheres grávidas.

Saúde mental, bem-estar e qualidade de vida: Ações, processos e materiais lúdicos que contribuam para melhoria de saúde mental de um segmento ou referente a necessidades de pessoas ou comunidades e contribuam para geração de renda de pessoas em situação de vulnerabilidade. Ex: Oficinas de empreendedorismo e artesanato para mulheres, padaria artesanal.



Meio Ambiente:

Preservação e conscientização: Ações comunitárias que contribuam para a conscientização da preservação do meio ambiente. Ex: limpeza de áreas comuns, soluções fornecimento água/potabilidade, compostagem, hortas comunitárias.



Soluções e melhorias que contribuem para a comunidade: Ações e procedimentos coletivos que contribuam para o bem-estar e qualidade de vida para a comunidade, que gerem sustentabilidade para o projeto e/ou as entidades. Ex: Oficinas e fabricação de produtos artesanais e ecológicos para comercialização, Projetos de compostagem ou hortas comunitárias que gerem renda para a entidade.

Cultura:

Inclusão Social: Propostas que através de vivência ou participação em ações culturais promovam inclusão social, como arte, literatura, música, dança, cinema, teatro, circo, audiovisual e outras expressões de arte. Ex: Reforma do auditório da entidade, compra de instrumentos musicais, compra de materiais ou equipamentos.

Valorização saberes e fazer: Propostas que valorizem e auxiliem a permanência ou geração de renda de saberes e fazer identitários e expressões culturais de um grupo ou segmento. Ex: Capacitação empreendedora de saberes culturais, Oficinas e produção de saberes artísticos.

2.4 PRAZO DE INSCRIÇÃO

O portal para inscrições estará aberto do dia 26 de janeiro de 2026 até o dia 16 de março de 2026 até às 23h59.

2.5 INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

A Cooperativa irá divulgar anualmente os procedimentos para inscrição de projetos, tais como:

- ✓ Os prazos para inscrição dos projetos, conforme cronograma definido pela Cooperativa;
- ✓ O formato de inscrição;
- ✓ Período de avaliação e seleção dos projetos;
- ✓ Anúncio dos projetos contemplados;
- ✓ A data da liberação dos recursos;
- ✓ O prazo para execução dos projetos;
- ✓ O prazo para prestação de contas;

A inscrição dos projetos deve ocorrer através do portal Fundo Social da Cooperativa Sicredi Norte SC: sicredinortesc.com.br/fundosocial

O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância com este regulamento. A entidade proponente é responsável pela veracidade de todas informações e declarações prestadas no projeto, a sua integral execução, bem como pelas consequentes obrigações nos âmbitos civil, intelectual (direito autoral), trabalhista, previdenciário e fiscal, isentando a Sicredi Norte SC de qualquer responsabilidade, compromisso ou encargos.

2.6 OBJETIVOS DOS PROJETOS

- ✓ Novas perspectivas para atender necessidades, gerar evolução com ideias, processos, ações, capacitação;
- ✓ Solução de problemas;
- ✓ Estimular o autodesenvolvimento sustentável;
- ✓ Promover impactos sociais e econômicos.

2.7 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Os projetos deverão estar aderentes aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU).

2.8 ENTIDADES E PROJETOS QUE PODEM SER BENEFICIADOS

Para estarem aptas a inscreverem projetos, as entidades devem estar enquadradas nos seguintes critérios:



Entidade

- ✓ Possuir relacionamento ativo com a Cooperativa e estar adimplente com as obrigações junto a Cooperativa;
- ✓ Estar registrada no CNPJ, com situação regular e ativo, e possuir, expressamente nos objetivos da entidade, previstos no estatuto social ou ato constitutivo, pelo menos uma das seguintes finalidades listadas, quais sejam educacional, cultural, social, esportiva, ambiental, saúde, segurança, assistencial ou outras que estejam alinhadas com os princípios e valores do cooperativismo;
- ✓ Ser associada da Sicredi Norte SC, até 09 de março de 2026;
- ✓ Ter idoneidade e reconhecimento comunitário na sua área de atuação (Entidades e seus dirigentes);
- ✓ Não fomentar ações de caráter político partidário;
- ✓ **Ter aprovada a prestação de contas dos recursos recebidos em anos anteriores.**

Além disso, os projetos devem estar enquadrados nos seguintes critérios:



Projeto

- ✓ Estar o projeto enquadrado em um dos temas de interesse do Sicredi: educação, cultura, esporte, saúde, meio ambiente;
- ✓ Ser implementado na área de atuação da Cooperativa;
- ✓ Apresentar benefício direto e coletivo à comunidade;
- ✓ Apresentar viabilidade, aplicabilidade e impacto;

2.9 PROJETOS APROVADOS PARCIALMENTE

Nos casos em que a entidade não receber o valor integral solicitado no projeto: ela pode ajustar o projeto ao valor disponibilizado entregando um nova planilha orçamentária via chat do portal, pode buscar doações ou parcerias institucionais para completar o valor necessário, ou ainda pode complementar a diferença usando recursos da própria entidade.

2.10 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

Para cadastramento dos projetos até R\$10.000,00, a entidade deve apresentar:

- ✓ A logomarca da entidade em alta resolução;
- ✓ Nome completo, CPF, telefone e e-mail do responsável pelo projeto;
- ✓ Ata de reunião da diretoria constando o nome do projeto, sua finalidade e o registro do compromisso com a correta aplicação do valor a receber, no caso de contemplação;
- ✓ Link de um PITCH em vídeo gravado no celular em horizontal, de, no máximo, 2 minutos, postados no YouTube, respondendo as perguntas:
 - 1) O que é o projeto?
 - 2) Qual é o público que será atendido?
 - 3) O que será comprado com o recurso?

Para cadastramento dos projetos dentro do Direcionador, a entidade deve acrescentar:

- ✓ Portfólio com projetos já realizados e/ou contemplados, quantidade de pessoas impactadas e histórico da entidade e Currículo/Experiência do responsável pelo projeto.
- ✓ É necessário que a entidade informe os indicadores quantitativos e o alcance esperado para cada um, demonstrando compromisso com os resultados do projeto. Na prestação de contas, será necessário apresentar o alcance real, garantindo transparência sobre os impactos gerados.

2.11 LIMITES POR PROJETOS

Caso o orçamento do projeto ultrapasse o valor máximo estabelecido para apoio, a entidade deverá assumir com recursos complementares para finalização integral do projeto, a fim de não comprometer a entrega de qualidade do projeto. Cada entidade poderá ter somente um projeto beneficiado, a cada exercício social, e a possibilidade de participar de nova seletiva fica condicionada à aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior.

2.12 SELEÇÃO DOS PROJETOS



2.12.1 Da habilitação – 1ª etapa – Análise Técnica

Será feita pela **Área de Relacionamento**, analisando o cumprimento de envio dos documentos solicitados pelo regulamento e aprovação da prestação de contas, caso a entidade já tenha sido contemplada em exercícios sociais anteriores, com recursos do Fundo Social.



2.12.2 Período de Adequação

A equipe poderá contatar o responsável pelo projeto para solicitar esclarecimentos adicionais ou documentos complementares, referente ao projeto, via chat do portal. A entidade tem 5 dias úteis para responder a revisão. Caso a mensagem não seja respondida, o projeto poderá ser inabilitado.



2.12.3 Da aprovação – 2^a etapa

Fase das Agências – Análise Cadastral

É responsabilidade da agência a avaliação dos seguintes critérios:

- ✓ Relacionamento ativo com a Cooperativa e adimplência e as obrigações junto a Cooperativa;
- ✓ Cadastro atualizado: CNPJ ativo, ata de constituição de diretoria atualizada e Estatuto Social atualizado
- ✓ Se é associada da Sicredi Norte SC, no prazo de 7 dias anterior ao término do período de inscrições;
- ✓ Se tem idoneidade e reconhecimento comunitário na sua área de atuação (Entidades e seus dirigentes);
- ✓ Isenta de caráter político partidário;



2.12.4 Da contemplação – 3^a etapa

Fase dos Coordenadores

Será realizada pelos Coordenadores de Núcleo de cada Agência (associados eleitos em Assembleias para representar os demais associados de seu núcleo). No caso da agência não ter confirmação de três coordenadores presentes, a avaliação poderá ocorrer em conjunto com outra agência ou com participação de membro do Conselho. Os Coordenadores de Núcleo avaliarão os projetos, com base nos seguintes critérios:

Relevância da entidade para a comunidade

Importância do projeto na comunidade

Projeto estimula o empreendedorismo e/ou formação para o mercado de trabalho

Para apoio à decisão de complementar os projetos com valor maior que R\$10.000,00, com o valor máximo até R\$30.000,00, a avaliação será realizada pelos Coordenadores da Agência Empresas.

Nos casos não previstos neste regulamento que demandem decisão orientada pelo interesse coletivo ou quando houver situações que extrapolam o previsto neste regulamento, será constituído um comitê avaliador, composto pela Área de Relacionamento e 2 (dois) membros do Conselho de Administração.

Poderá ser necessário o contato com a entidade para esclarecer informações e confirmar as condições para que o projeto alcance os resultados previstos, bem como o atendimento dos itens acima.

2.13 PROJETOS CONTEMPLADOS

Após a aprovação, a entidade será informada pelo chat do Portal sobre o valor aprovado. A Cooperativa poderá divulgar os projetos contemplados em seus canais de comunicação e em momentos de interação com associados, com a finalidade de transparência e prestação de contas.

2.14 LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E EXECUÇÃO DO PROJETO



Os recursos serão liberados exclusivamente na conta de titularidade da entidade proponente, mantida na Cooperativa. A execução do projeto será realizada pela entidade demandante, poderá a Cooperativa realizar fiscalizações periódicas até a execução final do projeto, observando a correta aplicação dos recursos.

A entidade deve apresentar as evidências da execução do projeto no Portal do Fundo Social, que será acompanhada pela Área de Relacionamento e pela Agência.

2.15 VEDAÇÕES NO USO DOS RECURSOS



Os recursos do Fundo Social não poderão ser utilizados para resarcimento de quaisquer tipos de despesas dos dirigentes e das entidades: despesas administrativas como água, luz, telefone e similares, despesas contábeis, quitação de dívidas. Pagamento de profissionais ou serviços essenciais à continuidade do projeto.



Também, não poderão ser utilizados para patrocínios de qualquer natureza, tampouco na promoção, na compra de bebidas alcoólicas ou de fogos de artifício, em jogos de azar ou em demais situações estranhas aos interesses da Cooperativa e/ou da execução do projeto selecionado.



Os recursos não poderão ser utilizados para: benefício individual, de colaboradores, dirigentes, voluntários ou quaisquer outras pessoas, ligadas ou não a entidade; ações de fomento de caráter político partidário; ações de discriminação de gênero, raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza

3 ATENDIMENTO, DIVULGAÇÃO E VISIBILIDADE

3.1 Uso de marca SICREDI NORTE SC:

Caso ocorra elaboração de material publicitário do projeto, a entidade pode divulgar em seus materiais o investimento através do Fundo Social da Cooperativa Sicredi Norte SC, assim como a inserção da marca Sicredi em uniformes e outras aquisições, observando o Manual de Uso de Marcas do Sicredi, disponível no site:

app.sicredinortesc.com.br/fundosocial.

O layout deve ser encaminhado via chat do Fundo Social para aprovação. Em caso de apoio a projetos sociais que envolvam uniformes, o uniforme deverá conter a logo do Sicredi NORTE SC.

3.2 Placas de contemplação e banners de divulgação

A entidade define a forma de dar visibilidade ao projeto e recebimento do recurso do Sicredi, usando suas redes sociais e de comunicação. Também informará no ato da inscrição, seu interesse nos materiais fornecidos pelo Sicredi:

- Placa área interna ou área externa
- Banner do Fundo Social

As entidades que realizarem atividades como oficinas, palestras, apresentações ou cerimônias poderão colocar em local visível, durante sua execução, o banner do Fundo Social.

3.3 Uso de imagens

Para dar publicidade a todos os associados, o Fundo Social será divulgado no site da Cooperativa Sicredi Norte SC e nos canais de mídia social (Facebook, Instagram, LinkedIn), sem prejuízo de outros meios que a Cooperativa venha a utilizar. Ao se inscrever, a entidade concorda com a divulgação do seu nome, do nome do projeto e das fotos que fazem parte da prestação de contas, em materiais do Fundo Social, independentemente de classificação. É de responsabilidade da entidade obter consentimento expresso e documentado para uso de imagem, conforme LGPD, inclusive para menores de idade, mantendo tais autorizações arquivadas pelo prazo mínimo de 5 anos. As fotos e vídeos publicados no Portal e outras imagens captadas, inclusive pelo Sicredi, deverão estar autorizados para utilização pelo Sicredi exclusivamente para fins institucionais, incluindo divulgação em redes sociais, relatórios anuais e prestação de contas para associados e sociedade em geral.

3.4 Atendimento e apoio às entidades

Na fase de concepção do projeto, a agência é o ponto de contato para informações a respeito do Regulamento e possíveis dúvidas sobre os projetos antes de sua inscrição na plataforma. Na fase após a inscrição, a comunicação com a Área de Relacionamento será via chat do Portal do Fundo Social, dado a importância de se ter todos os registros anexos aos projetos.

4 PRESTAÇÃO DE CONTAS

O prazo para realização e prestação de contas do projeto é até dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2026.

A Cooperativa Sicredi Norte SC pode convidar a entidade para participar da prestação de contas, inclusive de forma pública (nas assembleias), ou outros eventos, através das fotos e vídeos postados no portal ou solicitados posteriormente.

A prestação de contas deverá ser feita na plataforma app.sicredinortesc.com.br/fundosocial anexando as notas fiscais e fotos do projeto no espaço **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

As fotos solicitadas na prestação de contas deverão ser feitas com o celular deitado, em boa resolução, salvas em JPEG e anexadas no chat do Portal e **conter pessoas e ações do projeto em execução ou finalizado**.



Caso a entidade não preste contas, será desenquadrada do Fundo Social nos próximos anos

1.

A entidade deve anexar fotos do projeto que possuam autorização expressa de uso de imagem, conforme LGPD, para todos os participantes ou seus responsáveis legais. As fotos adicionadas no Portal poderão ser utilizadas pelo Sicredi exclusivamente para divulgação institucional, incluindo redes sociais e prestação de contas para associados. A entidade deve manter arquivadas as autorizações pelo prazo mínimo de 5 anos.

2.

Cópias digitalizadas das notas fiscais, comprovando o uso dos recursos.

Durante a análise da prestação de contas, a entidade poderá ser notificada via chat para sanar possíveis dúvidas da **Área de Relacionamento**. Caso não haja prestação de contas, a entidade fica inabilitada para a próxima edição.

Durante a execução do projeto, caso ocorra sobra de recursos superior a **R\$100,00 (cem reais)** o valor deverá ser aplicado no próprio projeto, com apresentação da prestação de contas desta complementação. Quando for abaixo deste valor, a entidade não precisará devolver o recurso.

A entidade é a única responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Cooperativa Sicredi Norte SC de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, intelectual (direito autoral). A entidade é responsável pela manutenção de toda documentação referente ao projeto (extrato bancário, comprovantes de pagamentos e despesas), devendo a mesma ser mantida em arquivo, à disposição dos órgãos de controle da Cooperativa Sicredi Norte SC, pelo prazo de 5 (cinco) anos. A entidade é responsável pelo uso de imagem e autorização nos termos da LGPD.

5 RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL

Os dirigentes e membros das entidades deverão tomar todas as medidas cabíveis para evitar qualquer ação ou omissão que venha a denegrir a imagem da Sicredi sobre pena de responderem solidariamente pelos danos causados, seja, moral ou material, lucro cessante, dentre outros.

Os projetos desenvolvidos como o fundo disponível deverão respeitar as leis civis, o estatuto da criança e do adolescente, estatuto do idoso, as normas públicas de higiene sanitária, ambiental e de segurança, bem como respeitar os princípios constitucionais dentre eles a dignidade da pessoa humana, combatendo os preconceitos sociais, raciais, religiosos, opção sexual, pessoas portadoras de necessidades especiais, dentre outros.

As instituições, seus dirigentes e membros reconhecem a importância da responsabilidade socioambiental e comprometem-se a empenhar seus melhores esforços para implementar práticas eficazes visando à proteção socioambiental. Nesse sentido, as partes se comprometem a adotar medidas compatíveis com as normas vigentes e proporcionais ao porte da organização, incentivando a disseminação dessas práticas entre seus participantes.

6 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

As instituições deverão implantar medidas de segurança para informações dos dados de seus participantes e beneficiários.

As informações pessoais deverão ser coletadas tão somente os dados necessários e essenciais para as atividades desenvolvidas, armazenadas de forma segura para que não ocorra o vazamento de dados.

Adotar as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e confidencialidade dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação.

7 VIGÊNCIA DO REGULAMENTO

Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, e permanecerá vigente por período indeterminado, podendo ser alterado a qualquer momento pelo Conselho de Administração.

Parágrafo primeiro. A liquidação do Fundo Social ocorrerá por decisão do Conselho de Administração da Cooperativa.

Parágrafo segundo. Com a liquidação do Fundo Social, a Contabilidade fará a correspondente contabilização, transferindo o valor remanescente do fundo, caso houver, para a conta de sobras ou perdas acumuladas para ser distribuídas aos associados ou Fundo de Reserva.

8 RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE

É responsabilidade da entidade acessar o link app.sicredinortesc.com.br/fundosocial para inserir o projeto, acompanhar o andamento e informações do Fundo Social.

É fundamental manter o e-mail, principais telefones de contato e endereço da entidade atualizados. Todas as comunicações do Fundo Social ocorrem através do e-mail cadastrado. Configure sua caixa de entrada para que as mensagens da Cooperativa Sicredi Norte SC não sejam filtradas como spam.

Caso a entidade use o recurso para outro fim, senão o proposto no projeto, ou não cumpra os prazos de prestação de contas, será inabilitada do Fundo Social do próximo ano, além de poder ser processada civil e criminalmente (entidade e representantes legais).

TODA E QUALQUER SITUAÇÃO RELACIONADA AO FUNDO SOCIAL, NÃO PREVISTA NESTE REGULAMENTO, PODERÁ SER ANALISADA PELA ÁREA DE RELACIONAMENTO, COM POSTERIOR VALIDAÇÃO PELA DIRETORIA DA COOPERATIVA.

9 CRONOGRAMA

O cronograma com os prazos para orientação, inscrição, avaliação e liberação dos recursos será divulgado na página do Fundo Social e no Portal do Fundo Social da Cooperativa. Havendo necessidade de atualização, será assegurada a revisão do cronograma, preservando prazos adequados para execução.

